



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quarta-feira, 23 de outubro de 2024 - Nº 201

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 201 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 57.486, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024 e à abertura e operacionalização do exercício de 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2024 e à abertura do exercício de 2025, dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, inclusive Fundos, obedecerão às disposições contidas neste Decreto.

CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS, DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DA
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias deverão:

I - encaminhar à Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – SEPLAG as solicitações de créditos adicionais e remanejamentos orçamentários ao orçamento vigente, formuladas por meio do Sistema e-Fisco, até o dia 8 de novembro de 2024, com exceção daquelas que impliquem projetos de lei, os quais deverão ser enviados à Assembleia Legislativa até o dia 1º de novembro de 2024;

II - solicitar abertura do sistema e-Fisco para solicitação de programação financeira até o dia 27 de novembro de 2024;

III - encaminhar à Secretaria da Fazenda – SEFAZ solicitações de programação financeira até o dia 2 de dezembro de 2024; e

IV - providenciar o fechamento da folha de pagamento do mês de dezembro, no Sistema de Gestão Integrada de Pessoas do Estado (SGP-PE) até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º A SEFAZ somente aprovará inclusão ou alteração de Programação Financeira até o dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 4º As Unidades Gestoras somente poderão elaborar Previsão de Desembolso – PD da Conta Única do Estado e, especificamente a Secretaria de Educação e Esportes da Conta Única do FUNDEB, até 24 de dezembro de 2024.

§ 1º A data limite para conversão de PD da Conta Única do Estado e da Conta Única do FUNDEB em Ordem Bancária – OB é 26 de dezembro de 2024.

§ 2º O envio das Remessas Bancárias do mês de dezembro à Caixa Econômica Federal deve ser realizado até o dia 26 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO II
DOS EMPENHOS

Art. 5º O processamento de documentos da execução da despesa orçamentária das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundos, relativos ao exercício de 2024, no ambiente e-Fisco (financeiro), deverá atender ao seguinte:

I - emissão de Notas de Empenho, até o dia 13 de dezembro de 2024; e

II - anulação de Notas de Empenho, até o dia 24 de dezembro de 2024, dos saldos dos empenhos globais e estimativos, bem como dos empenhos ordinários correspondentes a despesas cuja execução não seja mais esperada até o final do exercício de 2024.

§ 1º Os prazos estabelecidos neste Decreto referentes a atividades relacionadas à execução orçamentária ficam estendidos a 13 de janeiro de 2025 para as despesas referentes a:

I - pessoal;

II - auxílio-funeral;

III - Unidades Gestoras de Encargos Gerais do Estado; e

IV - contas de consumo, a exemplo de fornecimento de energia, fornecimento de água e de serviços de telefonia e Internet, com competência até o mês de dezembro.

§ 2º Cabe à Unidade Gestora Executora ação que lhe foi descentralizada, mediante destaque orçamentário, garantir o cumprimento do respectivo cronograma de execução, a fim de não deixar pendências que resultem em despesas de exercícios anteriores para o exercício de 2025, ficando a unidade concedente do destaque orçamentário responsável pela execução das mesmas.

§ 3º Fica vedada a anulação de empenhos referentes a emendas parlamentares estaduais individuais previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme disposição do § 2º do art. 55 da Lei nº 18.297, de 27 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO III DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão estar com as conciliações bancárias atualizadas até 13 de janeiro de 2025, as quais poderão ser solicitadas a qualquer momento pela Contadoria Geral do Estado – CGE e pelos órgãos estaduais de controle, cabendo aos gestores tomarem as devidas providências no sentido de viabilizar tempestivamente a regularização de pendências porventura existentes, tais como aquelas relativas a:

- I - tarifas bancárias cobradas;
- II - rendimentos sobre aplicações financeiras;
- III - valores pagos e não registrados;
- IV - OBs canceladas e não registradas; e
- V - outros valores recebidos e não registrados ou não classificados.

§ 1º Os gestores, contadores e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, inclusive Fundos, são responsáveis por realizar tempestivamente as devidas regularizações das pendências identificadas nas conciliações bancárias antes dos fechamentos contábeis mensais, de acordo com documentação hábil aplicável.

§ 2º A documentação de que trata o § 1º deve ser mantida em arquivo à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º A receita dos recursos recebidos a título de emendas parlamentares federais deverá ser registrada tempestivamente conforme legislação vigente.

Art. 8º A devolução de recursos oriundos de convênios, contratos de repasse e congêneres deverá ser contabilizada:

- I - se a restituição ocorrer no mesmo exercício em que foram recebidas as transferências e auferidos rendimentos do convênio, contrato de repasse ou congêneres, como estorno de receita orçamentária até o limite da soma obtida;
- II - se o valor da restituição ultrapassar a soma das transferências recebidas e rendimentos auferidos no exercício, o montante que ultrapassar essa soma, como despesa orçamentária; e
- III - se a restituição for feita em exercício em que não houve transferência de recursos do respectivo convênio, contrato de repasse ou congêneres, como despesa orçamentária.

CAPÍTULO IV DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Art. 9º As despesas pertencentes a este exercício, sob o aspecto patrimonial, sem tempo hábil para sua execução orçamentária, em função de cumprimento de prazos legais estabelecidos neste Decreto, devem ter os respectivos Documentos Hábéis – DHs registrados ainda em 2024.

§ 1º Os saldos não liquidados dos DHs registrados em 2024 e em exercícios anteriores, observado o disposto no § 3º, deverão ser objeto de empenhamento como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA em 2025.

§ 2º Para os saldos de DHs decorrentes de erros, tais como duplicitade, valor registrado a maior e registro indevido, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos, deverão:

- I - cancelar aqueles remanescentes de exercícios anteriores; e
- II - estornar os registrados neste exercício.

§ 3º Os saldos não liquidados dos DHs emitidos até o exercício de 2019 e não executados até o fechamento do mês de novembro de 2024 serão cancelados por rotinas automatizadas do e-Fisco.

§ 4º Caso o órgão ou entidade identifique que eventual saldo baixado nos termos do § 3º seja devido, deverá providenciar o estorno do cancelamento do respectivo DH.

Art. 10. Fica vedada a realização de despesa sem prévio empenho, conforme estabelecido no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c o art. 142 da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978.

Art. 11. Para fins de regularização dos saldos contábeis dos bens móveis e imóveis, e de atualização dos respectivos controles patrimoniais, proceder-se-á à continuidade do levantamento e avaliação dos bens da Administração Direta do Poder Executivo pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, conforme cronograma pactuado com o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE.

Parágrafo único. Os procedimentos e critérios de avaliação necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no *caput* são os regulamentados pela Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 12. Para fins de regularização de outros saldos contábeis patrimoniais, a Unidade Gestora procederá à identificação, verificação e adoção dos procedimentos necessários a refletir a realidade patrimonial, contemplando:

- I - saldos irrissórios ou residuais;
- II - contas que não apresentam movimentação por um longo período;
- III - saldos em contas contábeis descritas como “Outros (as)”, cujos registros devem ser limitados a 10% (dez por cento) do total do grupo;
- IV - contas redutoras de ativos, cujos saldos não poderão exceder aos das contas do ativo a que se referem;

V - saldos existentes nas contas de ativos em andamento/desenvolvimento, que devem corresponder aos respectivos contratos ou parcelas de contratos que estiverem em execução no encerramento do exercício;

VI - saldos das contas do tipo a apropriar, que deverão se referir exclusivamente às despesas de competência futura;

VII - contas de almoxarifado, cujos saldos deverão corresponder aos estoques físicos;

VIII - contas de receitas a classificar;

IX - contas de salários a pagar do exercício atual e de exercícios anteriores; e

X - fatos que afetam o patrimônio público segundo o regime de competência, evidenciando as transações que alteram o patrimônio líquido.

Parágrafo único. Os saldos, as contas e os fatos elencados no caput são exemplificativos, não eximindo os responsáveis pelo setor de contabilidade das Unidades Gestoras da necessidade de verificação da integridade de todos os saldos contábeis, de modo a garantir a confiabilidade da informação contábil.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 13. As Unidades Gestoras integrantes das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundos, deverão cancelar até 29 de novembro de 2024 os Restos a Pagar indevidos.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar Processados do exercício de 2019 serão baixados por pagamento até o prazo para a elaboração de PD estabelecido no caput do art. 4º, ou serão cancelados até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 14. As Unidades Gestoras poderão proceder à inscrição de Restos a Pagar Processados a partir de 2 de janeiro de 2025.

§ 1º A CGE atualizará a Inscrição de Restos a Pagar Processados, mediante rotina automática do e-Fisco, inscrevendo em Restos a Pagar Processados os saldos constantes em 31 de dezembro de 2024, no Razão Contábil da conta 6.2.2.9.2.02.01 – Empenhos Liquidados a Pagar em 15 de janeiro de 2025.

§ 2º Os gestores deverão proceder às devidas análises nos saldos constantes no Razão da conta 6.2.2.9.2.02.01 – Empenhos Liquidados a Pagar, observando a prévia necessidade de regularização de pendências, porventura existentes, de conciliações bancárias de que trata o art. 6º, no sentido de evitar inscrição de saldos indevidos e garantir a inscrição dos saldos devidos.

Art. 15. Fica vedada a inscrição de Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2024.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às despesas não liquidadas relativas a emendas parlamentares estaduais individuais empenhadas e não pagas que deverão ser inscritas conforme disposição do § 1º do art. 55 da Lei nº 18.297, de 2023.

§ 2º A CGE realizará a inscrição de Restos a Pagar Não Processados prevista no § 1º em data posterior à do fechamento orçamentário prevista no art. 19, mediante rotina automática do e-Fisco.

CAPÍTULO VI DO ENVIO DE DEMONSTRATIVOS À CGE

Art. 16. As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão remeter à CGE, até 8 de janeiro de 2025, os seguintes demonstrativos:

I - Balanço do Orçamento de Investimento, para fins de consolidação;

II - composição do Capital Social Realizado em 29 de dezembro de 2024, na forma de modelo constante de Portaria do Secretário da Fazenda; e

III - evolução da Participação do Governo do Estado de Pernambuco no Capital Realizado, na forma de modelo constante de Portaria do Secretário da Fazenda.

Parágrafo único. As empresas públicas e sociedades de economia mista que, excepcionalmente, não incorporaram ao seu capital os créditos do Estado decorrentes da execução orçamentária, referentes ao exercício de 2024 ou anteriores, estão obrigadas a anexar exposição de motivos ao demonstrativo previsto no inciso II do caput.

Art. 17. Os Gestores de Contratos de Parcerias Público-Privadas – PPPs deverão encaminhar as informações dos ativos, passivos e riscos em contratos de PPPs à CGE até 15 de janeiro de 2025, para fins de elaboração do Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 18. Todas as receitas e despesas orçamentárias deverão estar registradas até o dia 13 de janeiro de 2025, quando ocorrerá o encerramento orçamentário do exercício de 2024.

Art. 19. O encerramento das contas patrimoniais será efetivado no dia 17 de janeiro de 2025, data de encerramento do exercício de 2024 no e-Fisco.

Parágrafo único. O fechamento de Unidade Gestora ou de Gestão, em data anterior à mencionada no caput, deverá ser solicitado à CGE por meio de ofício.

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DO EXERCÍCIO DE 2025

Art. 20. Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submetidas ao regime da Lei Federal nº 4.320, de 1964, deverão providenciar, no início do exercício de 2025, o seguinte:

I - publicação de portarias, caso haja alterações em relação a 2024:

- a) indicando as Unidades Gestoras responsáveis pela movimentação orçamentária, financeira e patrimonial;
- b) designando os ordenadores de despesa responsáveis pelas Unidades Gestoras; e

c) fixando os quantitativos dos responsáveis por suprimento individual;

II - remessa, à Central de Atendimento aos Usuários – CAU, da Coordenação de Controle do Tesouro Estadual – CTE, de ofício contendo informações cadastrais dos ordenadores de despesa e prepostos, observadas as orientações da SEFAZ; e
III - remessa, à Contadoria Geral do Estado – CGE, de ofício indicando os responsáveis pelos setores de contabilidade, orçamento e financeiro, conforme modelo constante do Anexo Único.

§ 1º No caso de alterações dos responsáveis, no decorrer do exercício de 2025, deverá ser enviado novo ofício à CGE nos termos do inciso III do caput, no prazo de até 5 (cinco) dias da respectiva alteração.

§ 2º O cadastro dos servidores responsáveis por suprimento individual poderá ser alterado, pelos titulares das Unidades, durante o exercício, vedada a exclusão de servidores que não tenham prestado contas dos valores recebidos ou estejam em exigência quanto à análise da prestação de contas.

Art. 21. Os órgãos e as entidades da Administração Pública deverão proceder à descentralização de créditos orçamentários e financeiros por meio da respectiva Unidade Gestora Coordenadora – UGC, com data retroativa ao 1º (primeiro) dia útil do exercício de 2025, procedimento indispensável para o adequado cumprimento do decreto de Programação Financeira.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os órgãos ou entidades cuja remessa das informações ou documentos necessários desobedeça aos prazos legais de envio dos demonstrativos consolidados do Estado de Pernambuco, observados os dispositivos específicos previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e os termos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado – TCE nº 20/2015, ficam sujeitos às sanções previstas no inciso I do art. 23, sem prejuízo da responsabilização do agente que lhes der causa, nos termos da referida LRF.

Art. 23. A Secretaria da Fazenda, após a anuência da Câmara de Programação Financeira – CPF, fica autorizada a:

I - bloquear ou suspender as quotas estabelecidas na Programação Financeira, em caso de descumprimento, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta, inclusive Fundos, das normas contidas neste Decreto;

II - expedir instruções normativas complementares para a execução deste Decreto; e

III - prorrogar ou antecipar os prazos estabelecidos neste Decreto, respeitadas as normas orçamentárias em vigor.

Art. 24. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a CPF promoverá, nos 30 (trinta) dias subsequentes, nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias, observada a LRF.

Art. 25. Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo que não implantaram as Setoriais de Contabilidade estabelecidas pela Lei nº 7.741, de 1978, e regulamentadas pelo Decreto nº 39.754, de 28 de agosto de 2013, deverão envidar esforços para adequar seus respectivos regulamentos, institucionalizando esses órgãos obrigatórios em suas estruturas orgânicas.

Art. 26. As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Pernambuco que compõem a prestação de contas da Governadora, os relatórios previstos no art. 48 e nos arts. 52 a 55 da LRF, bem como os demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais, terão por base exclusivamente os atos e fatos registrados no Sistema e-Fisco.

Parágrafo único. As informações registradas no Sistema e-Fisco são de responsabilidade dos gestores dos órgãos, Fundos e empresas estatais dependentes da Administração Pública Estadual, cabendo à CGE a consolidação das contas para fins de emissão dos relatórios legais.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de outubro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO MODELO DE OFÍCIO DE QUE TRATA O INCISO III DO ART. 20

Ofício nº XX/2025

Recife, XX de XXXXXX de 2025

Ao Senhor,

Contador Geral do Estado de Pernambuco

Secretaria da Fazenda

Assunto: Responsáveis pelos Setores de Contabilidade, Orçamento e Financeiro.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste informar os responsáveis pelos setores de contabilidade, orçamento e financeiro, conforme determinado no inciso III do art. 20 do Decreto nº XX/2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento e abertura do exercício financeiro:

INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CONTABILIDADE	
Código UG	
Nome Completo	
Função/cargo	

Telefone funcional	
E-mail funcional	
Sigla da unidade no SEI	

INFORMAÇÕES CADASTRAIS - ORÇAMENTO

Código UG	
Nome Completo	
Função/cargo	
Telefone funcional	
E-mail funcional	
Sigla da unidade no SEI	

INFORMAÇÕES CADASTRAIS - FINANCIERO

Código UG	
Nome Completo	
Função/cargo	
Telefone funcional	
E-mail funcional	
Sigla da unidade no SEI	

Atenciosamente,

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 201, de 23OUT2024).

DECRETO Nº 57.503, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 875.144,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2023, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 875.144,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP", no valor de R\$ 875.144,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 22 de outubro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		875.144,00
4.4.90.00 - Investimentos	0713	875.144,00
TOTAL		875.144,00

ANEXO II

(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública 4.4.90.00 - Investimentos		875.144,00	
		0713	875.144,00
	TOTAL		875.144,00

ATOS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 7993 - Dispensar o Coronel BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, matrícula nº 9300465, da Função Gratificada de Diretor de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2024.

Nº 7994 - Dispensar o Tenente Coronel BM **BRUNO GOMES DE LUCENA**, matrícula nº 9700021, da Função Gratificada de Diretor de Tecnologia da Informação do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2024.

Nº 7995 - Designar o Tenente Coronel BM **BRUNO GOMES DE LUCENA**, matrícula nº 9700021, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-3, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa social, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2024.

Nº 7996 - Designar o Tenente Coronel BM **JOSÉ OSTHERVALD DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 9402730, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Tecnologia da Informação do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo FDA-4, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa social, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2024.

Nº 8008 - **PROMOVER** ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais da Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **SÉRGIO RICARDO DA SILVA**, matrícula nº 9503676, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 201, de 23OUT2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA SAD Nº 3.440 DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "k", Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no **Parecer GAB/PGE nº 0041/2024 do Gabinete da Procuradora Geral - Procuradoria Geral do Estado** (54646961), exarado nos autos do Processo SEI nº 3900037268.000880/2022-05, **RESOLVE**:

INDEFERIR o pedido de concessão de pensão especial formulado pela requerente **ANA PAULA DE SOUZA**, processo SEI nº 3900037268.004137/2024-88, em decorrência do falecimento do ex-policial **JOSÉ MARIANO PIMENTEL NETO**, 2º TEN PM, matrícula nº 930937-3, em 02/04/2018, nos moldes do art. 1º, do Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA SAD Nº 3.416 DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar e Policial Civil, do servidor **Cândido José Gonçalves Neto**, matrícula SGP nº 2046024/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2024.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretária de Administração

(Republicada por haver saído com incorreção na original)

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 344-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003731/2024-51 (56649001) devidamente publicada no

Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 110, de 02/10/2024 (56807186), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **SEVERINO FERREIRA PINTO**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 600261-7, ocorrida em 03/07/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DULCE SILVA PINTO**, viúva.

Nº 345-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003763/2024-57 (56453486) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 107, de 25/09/2024 (56565383), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **CELIO MUNIZ DE LIMA**, 2º SGT RRPM, matrícula nº 600456-3, ocorrida em 07/07/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ELIETE MADALENA DE LIMA**, viúva.

Nº 346-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002934/2024-21 (56751602) devidamente publicada no Anexo Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 110, de 02/10/2024 (56811919), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **IVALDO BENTO PEREIRA**, 3º SGT PM Ref., matrícula nº 21406-0, ocorrida em 14/06/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA SOLANGE DE LIMA BRITO PEREIRA**, viúva.

Nº 347-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.004499/2024-79 (56324915) devidamente publicada no Anexo Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 106, de 23/09/2024 (56352520), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **LUIZ RAMOS DE SOUZA**, ST RRPM, matrícula nº 6002-0, ocorrida em 29/11/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cota-partes já resguardada, conforme Despacho Homologatório nº 319, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 13/08/2022, **na fração de 1/3 (um terço)**, para a dependente habilitada do referido militar: **ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, filha.

Nº 348-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032250.000229/2024-64 (56762531) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 110, de 02/10/2024 (56812109), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOSÉ DEILTON PEREIRA**, 3º SGT RRPM, matrícula nº 606437-0, ocorrida em 11/05/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **JOSEFA LOURENÇO PEREIRA**, viúva.

Nº 349-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002871/2024-11 (56399499) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 107, de 25/09/2024 (56545696), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **RUBEM MOTA DOS PRAZERES**, 3º SGT PM, matrícula nº 603304-0, ocorrida em 03/06/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA ELISABETE DA SILVA PRAZERES**, viúva.

Nº 350-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003452/2024-98 (56784035) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 110, de 02/10/2024 (56812661), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ADILSON DE BARROS MELO**, 2º SGT PM Ref., matrícula nº 604860-9, ocorrida em 06/07/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA DO CARMO FONTES MELO**, viúva.

Nº 351-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000050.002772/2023-85 (55965255) devidamente publicada no

Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 103, de 16/09/2024 (56050153), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ÍTALO FERNANDO DE MELO LIMA**, 3º SGT PM, matrícula nº 105538-0, ocorrida em 12/11/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/4 (um quarto)**, para os dependentes habilitados do referido militar: **STEFANIE INGRID RIBEIRO TAVARES, GABRIEL FERNANDES TAVARES DE LIMA, YASMIN TAVARES DE LIMA e MIGUEL FERNANDES DA SILVA LIMA**, respectivamente, viúva e filhos.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 201, de 23OUT2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1314 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretaria de Defesa Social, em exercício, do Coronel QOPM **IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, e do Major QOPM **MAURO JOSÉ GALINDO CALADO**, da referida Secretaria, para participarem Encontro Técnico Extraordinário do CNCG, na cidade de São Paulo – SP, no período de 15 a 17 de outubro de 2024.

Nº 1315 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretaria de Defesa Social, em exercício, do Tenente Coronel QOPM **CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participar do COP Internacional/2024, na cidade de São Paulo – SP, no período de 15 a 19 de outubro de 2024.

Nº 1316 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretaria de Defesa Social, em exercício, do Médico Legista **MAURO CATUNDA LUNA**, da referida Secretaria, para participar do II Encontro Nacional de Institutos Médico-Legais, na cidade de São Paulo – SP, no período de 03 a 06 de novembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1317 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação da Secretaria de Defesa Social, em exercício, Delegada de Polícia **GABRIELLE NISHIDA SANTOS MARINHO** e **ROMANO JOSE CARNEIRO DA CUNHA COSTA**, no período de 25 a 30 de novembro de 2024, e do Perito Criminal **JOSÉ PAULO CAUÁS TENÓRIO**, no período de 25 a 29 de novembro de 2024, da referida Secretaria, para participarem da 3ª Edição do Curso de Planejamento de Operações de Repressão Qualificada, na cidade de Salvador – BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 201, de 23OUT2024).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6258 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP**, Turma 09, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, realizado no período de 16 a 17 de setembro de 2024, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	AGENTE PCPE	399.788-0	DANTE GOMES DE ALBUQUERQUE	Excluir
2	AGENTE PCPE	399.598-4	DARYANA DA SILVA SOARES	Excluir
3	DELEGADA PCPE	386.499-5	GABRIELLE NISHIDA SANTOS	Excluir
4	AGENTE PCPE	387.576-8	MAGNUM SIMÕES DE SIQUEIRA CAVALCANTI	Matricular
5	ESCRIVÃO PCPE	273.385-4	CARLOS EDUARDO LEITE DA SILVA	Matricular

6	DESIGNADO PCPE	381.190-5	ALBERTO MORAIS E SILVA DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA Secretaria Executiva de Defesa Social	Matricular
---	----------------	-----------	---	------------

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6259 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP, Turma 09**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, **realizado no período de 16 a 17 de setembro de 2024**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	ESCRIVÃ PCPE	296.802-9	ANA PAULA MARCULINO DOS SANTOS
2	AGENTE PCPE	221.102-5	BRUNO FELIPE DE SOUSA
3	ESCRIVÃO PCPE	273.385-4	CARLOS EDUARDO LEITE DA SILVA
4	AGENTE PCPE	399.454-6	FERNANDO ARAÚJO DO NASCIMENTO
5	AGENTE PCPE	350.535-9	KIDELMYR ALVES SANTOS DA SILVA
6	AGENTE PCPE	273.213-0	LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
7	AGENTE PCPE	387.576-8	MAGNUM SIMÕES DE SIQUEIRA CAVALCANTI
8	AGENTE PCPE	319.755-7	NIBANIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
9	DELEGADA PCPE	386.467-7	STEPHANIE ALMEIDA ARAÚJO
10	AGENTE PCPE	319.925-8	SUETONE GOMES DA SILVA
11	AGENTE PCPE	399.630-1	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA RODRIGUES

II - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP, Turma 09**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, **realizado no período de 16 a 17 de setembro de 2024**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	DESIGNADO PCPE	381.190-5	ALBERTO MORAIS E SILVA
2	DELEGADA PCPE	125.892-3	BEATRIZ GIBSON CUNHA DE SANTANA
3	AGENTE PCPE	221.074-6	VIVIANE BORBA MARTINS FERREIRA
4	AGENTE PCPE	297.073-2	WILLIANS CESAR DOS SANTOS

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6260 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Excluir e Matricular, no **CURSO BÁSICO DE ENTRADAS TÁTICAS - CQB, Turma 04**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 641/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (50508076)**, **realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2024**, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	AGENTE PCPE	272.736-6	ANDERSON BEZERRA DA SILVA	Excluir
2	AGENTE PCPE	350.652-5	CHARLES JOHNSON FERREIRA DA SILVA	Excluir
3	AGENTE PCPE	221.422-9	HELIO CRISTIANO PERRINI TEIXEIRA	Excluir
4	AGENTE PCPE	273.783-3	FREDERICO DA SILVA FERREIRA DE SOUZA	Excluir
5	AGENTE PCPE	385.430-2	KLEITON VIRGINIO ALVARO	Excluir
6	DELEGADO PCPE	386.479-0	MAMEDES XAVIER DE OLIVEIRA	Excluir
7	AGENTE PCPE	386.965-2	RAFAEL FREIRE DA SILVA	Excluir
8	AGENTE PCPE	399.672-7	DAGOBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA SEGUNDO	Matricular
9	AGENTE PCPE	399.548-8	EVANDRO TARGINO DA SILVA	Matricular
10	AGENTE PCPE	208.446-5	HARLAN ALEXANDRINO DOS SANTOS	Matricular
11	AGENTE PCPE	399.801-0	HENRIQUE AMORIM CORREIA LIMA	Matricular
12	AGENTE PCPE	404.542-4	IZAEL DE ARAUJO RODRIGUES	Matricular
13	AGENTE PCPE	350.874-9	MARCELO SANTANA ARAUJO	Matricular
14	DELEGADO PCPE	445.685-8	MORGANA MENDONÇA ARCOVERDE	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6261 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO BÁSICO DE ENTRADAS TÁTICAS - CQB, Turma 04**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 641/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (50508076)**, realizado **no período de 23 a 25 de setembro de 2024**, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS - CARGA HORÁRIA: 4H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
DELEGADO PCPE	386.410-3	RAUL CESAR JUNGES CARVALHO	DISPENSA
AGENTE PCPE	399.705-7	JONATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA	DESIGNA
DISCIPLINA: ENTRADAS TÁTICAS - CARGA HORÁRIA: 26H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
DELEGADO PCPE	386.410-3	RAUL CESAR JUNGES CARVALHO	DISPENSA
AGENTE PCPE	399.705-7	JONATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA	DESIGNA
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
AGENTE PCPE	399.705-7	JONATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA	DISPENSA
AGENTE PCPE	350.647-9	ROBSON EDUARDO DOS SANTOS PEIXOTO	DESIGNA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6262 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO BÁSICO DE ENTRADAS TÁTICAS - CQB, Turma 04**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 641/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (50508076)**, realizado **no período de 23 a 25 de setembro de 2024**, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	399.672-7	DAGOBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA SEGUNDO
2	DELEGADO PCPE	386.507-0	DARK BLACKER DE ANDRADE
3	AGENTE PCPE	350.827-7	ERIVELTON RODRIGUES DA SILVA
4	AGENTE PCPE	399.548-8	EVANDRO TARGINO DA SILVA
5	AGENTE PCPE	387.117-7	FÁBIO DA SILVA ROCHA
6	AGENTE PCPE	208.446-5	HARLAN ALEXANDRINO DOS SANTOS
7	AGENTE PCPE	399.801-0	HENRIQUE AMORIM CORREIA LIMA
8	AGENTE PCPE	404.542-4	IZAEL DE ARAUJO RODRIGUES
9	AGENTE PCPE	350.874-9	MARCELO SANTANA ARAUJO
10	DELEGADA PCPE	445.685-8	MORGANA MENDONÇA ARCOVERDE
11	DELEGADO PCPE	386.524-0	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS
12	AGENTE PCPE	297.027-9	RICARDO FRANCISCO TAVARES DA COSTA
13	DELEGADO PCPE	386.481-2	THAYNÁ BARBOSA FIORESI
14	AGENTE PCPE	350.568-5	WILDSON ARLEX PEREIRA DE SOUSA

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **CURSO BÁSICO DE ENTRADAS TÁTICAS - CQB**, na modalidade presencial, Turma 04, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 641/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (50508076)**, **realizado no período de 23 a 25 de setembro de 2024**, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia de Pernambuco - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	208.438-4	JOSE ILARIO DA SILVA FILHO
2	AGENTE PCPE	273.213-0	LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6263 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **Curso de Atendimento às Pessoas LGBTQIA+**, **Turma 04**, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 378/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48688734)**, realizado no período de 15 de agosto a 04 de setembro de 2024, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	AGENTE PCPE	350.575-8	JONAS SANDRES LIMA JUNIOR	Excluir
2	AGENTE PCPE	273.480-0	ROUSE CHAVES MESSIAS FERREIRA	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6264 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Atendimento às Pessoas LGBTQIA+**, **Turma 04**, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 378/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48688734)**, realizado no período de 15 de agosto a 04 de setembro de 2024, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	399.471-6	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
2	ESCRIVÃO PCPE	273.501-6	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
3	ESCRIVÁ PCPE	386.740-4	CARLA SANTOS COSTA
4	AGENTE PCPE	296.826-6	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS
5	AGENTE PCPE	221.219-6	CRISTIANO LUIZ FEITOSA FERRAZ
6	AGENTE PCPE	387.539-3	DANIEL SANTANA CRUZ
7	AGENTE PCPE	272.757-9	DANIELLE DOS SANTOS EVANGELISTA
8	AGENTE PCPE	320.067-1	ELAINE MARIA PASCOAL
9	AGENTE PCPE	320.358-1	EWANDO EWERTON DA SILVA SOUZA
10	ESCRIVÁ PCPE	319.901-0	FRANCINY DE ARRUDA TENORIO CAVALCANTI
11	AGENTE PCPE	350.551-0	GISELLY DA SILVA PEREIRA
12	AGENTE PCPE	273.396-0	GUSTAVO ROCHA DE ALMEIDA
13	AGENTE PCPE	221.060-6	HELDER CARLOS FERREIRA SOARES DE MENEZES
14	AGENTE PCPE	386.616-5	IGOR LIMEIRA DE ALENCAR
15	AGENTE PCPE	296.927-0	JOANSILDETE CAVALCANTE DE SOUZA SILVA
16	AGENTE PCPE	272.914-8	JOSE WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS
17	ESCRIVÁ PCPE	273.254-8	KARINA SOUZA DA SILVA
18	AGENTE PCPE	351.076-0	LAUDSON TABOSA DE ANDRADE
19	AGENTE PCPE	387.885-6	LENIEWNA ALVES DA SILVA
20	AGENTE PCPE	297.003-1	RENATA APARECIDA DA SILVA
21	AGENTE PCPE	221.719-8	RENATA CECILIA ALVES DA CUNHA
22	AGENTE PCPE	387.542-3	RICARDO AUGUSTO SEVERO BEZERRA FILHO
23	AGENTE PCPE	399.671-9	RODRIGO LINS DE VASCONCELOS
24	AGENTE PCPE	273.480-0	ROUSE CHAVES MESSIAS FERREIRA
25	AGENTE PCPE	209.205-0	TEREZA CRISTINA ALVES DE LIMA
26	AGENTE PCPE	399.630-1	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA RODRIGUES
27	AGENTE PCPE	387.271-8	VINICIUS CASTRO SERAFIM
28	AGENTE PCPE	387.001-4	WINDSON ALVES DO MONTE
29	PERITA PAPILOSCOPISTA	387.421-4	YANNA BRUNA DE VASCONCELOS FLORÊNCIO

II - Deixar de Certificar, por não ter concluído com aproveitamento o **Curso de Atendimento às Pessoas LGBTQIA+**, **Turma 04**, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 378/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48688734)**, realizado no período de 15 de agosto a 04 de setembro de 2024, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, o servidor abaixo relacionado:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	209.086-4	GEORGE ALVES MONTEIRO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6265 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso Avançado de Ferramentas de Análise de Vínculos I2 (CAFAV-I2)**, **Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 983/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (52782418)**, realizado no período de 09 a 13 de setembro de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	AGENTE PC	XXX071-X	TOMAZ
2	DELEGADO PC	XXX441-X	ALBUQUERQUE
3	SD PM	XXX001-X	CAVALCANTI
4	AGENTE PC	XXX796-X	OLIVEIRA
5	AGENTE PC	XXX611-X	BARRETO
6	POLICIAL PENAL	XXX003-X	VASCONCELOS
7	AGENTE PC	XXX562-X	SOBREIRA
8	SGT PM	XXX265-X	NETO
9	SD PM	XXX479-X	SILVA LIMA
10	MAJ BM	XXX004-X	DA MOTA
11	CB PM	XXX499-X	ROCHA
12	ESCRIVÃ PC	XXX965-X	SANTANA
13	AGENTE PC	XXX192-X	LEAL
14	AGENTE PC	XXX293-X	GALVAO

II - Deixar de Certificar, por não ter concluído com aproveitamento o **Curso Avançado de Ferramentas de Análise de Vínculos I2 (CAFAV-I2)**, **Turma 01**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 983/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (52782418)**, realizado no período de 09 a 13 de setembro de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aulas, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco - ESINT-PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, o servidor abaixo relacionado:

Nº	CARGO	MAT.	NOME
1	CB PM	XXX710-X	SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6266 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador, Turma 06, na modalidade presencial, realizado no período de 12 a 16 de agosto de 2024, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 285/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48065818)**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
01	CB PM	114489-8	WELLINGTON FERNANDO DE LIMA MELO	EXCLUIR
02	CB PM	114037-0	BRUNO INÁCIO DE LIMA	MATRICULAR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretária Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6267 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador, Turma 06**, na modalidade presencial, realizado no período de 12 a 16 de agosto de 2024, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 285/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48065818)**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
01	MAJ PM	101088-3	VALDECLEYTON CAVALCANTE MENDES
02	TEN PM	104783-3	THIAGO EMANUEL BARROS LEITE
03	TEN PM	123699-7	THALES MOREIRA ROCHA
04	TEN PM	126734-5	PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA
05	TEN PM	126737-0	REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS JUNIOR
06	TEN PM	115713-2	DORGIVAN JOSE DA SILVA
07	TEN PM	126730-2	THAYSA HUANE ELIAS GOMES
08	TEN BM	718181-7	MESSIAS PEREIRA DA SILVA
09	SGT PM	106879-2	LAERTE GALDINO DE LIMA
10	SGT PM	106956-0	HELIO BARBOSA DA SILVA
11	SGT PM	107601-9	DIÓGENIS SANGIORGY DE SÁ ANDRADE

12	SGT PM	950311-0	AMÉRICO PEREIRA DE ARAÚJO
13	SGT BM	950967-4	ISRAEL FRANÇA DE ALMEIDA
14	CB PM	108388-0	RODRIGO ALVES DE SOUSA
15	CB PM	113752-2	FAGNER MENDONÇA CARREIRO DE SOUZA
16	CB PM	113158-3	JAILSON CORREIA DA SILVA
17	CB PM	114374-3	DEVID DE SOUZA
18	CB PM	114037-0	BRUNO INÁCIO DE LIMA
19	CB PM	112490-0	ELIUDA ANUNCIADA FEITOZA
20	CB PM	112498-6	CRISTIANE CORREIA DA SILVA LUCENA
21	CB PM	117393-6	APRÍGIO MONTEIRO LEÃO NETO
22	CB PM	117689-7	AUGUSTO CESAR FARIA DA COSTA
23	AG PC	273450-8	RODRIGO REGES CANUTO
24	AGENTE PC	319699-2	RAIMUNDO ROBERIO DE SOUSA
25	AGENTE PC	399785-5	ARTHUR FELIPE DE ALMEIDA SILVA

II - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Tático - Nível Básico Multiplicador, Turma 06**, na modalidade presencial, realizado no período de **12 a 16 de agosto de 2024**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 285/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48065818)**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores integrantes de outras instituições de Segurança Pública do Estado, abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
01	AG. POLÍCIA JUD	3141	PAULO MELÍCIO CARNEIRO LEÃO DE FARIA JÚNIOR	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO – PE
02	AG. POLÍCIA JUD	2707	FÁBIO JORGE FERNANDES SILVA DE ARAÚJO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6268 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO SISTEMA DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS - SPP, Turma 06**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 207/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47270904)**, realizado no período de **22 a 23 de julho de 2024**, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Sistema de Procedimentos Policiais - Carga Horária: 16 h/a			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
ESCRIVÃO PCPE	273.800-7	ADLEI RODRIGUES SANTOS	DISPENSAR
ESCRIVÃO PCPE	273.698-5	JOSE ARISVALDO RODRIGUES CLEMENTE	DESIGNAR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6269 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Dispensar e Designar, para integrar o Corpo Docente do **Curso de Especialização de Operações com Botes Infláveis de Salvamento - CEOBIS, Turma 2**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSP/SAD (32145033)**, realizado a **contar de 07 de outubro de 2024**, com carga horária total de 58 h/a (cinquenta e oito horas-aula), sob a supervisão da Academia Bombeiro Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DE OPERAÇÃO COM BIS - 05 H/A			
POSTO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
ST BM	707080-2	Antônio RAFAEL Celestino de Souza	DISPENSAR
TEN BM	722210-6	RAMON Vinícius Silva Pessoa	DESIGNAR

DISCIPLINA: MONTAGEM, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE BIS - 10 H/A

POSTO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
ST BM	707080-2	Antônio RAFAEL Celestino de Souza	DISPENSAR
TEN BM	722218-1	Mário GOUVEIA de Gusmão Neto	DISPENSAR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6270 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no Curso de Promotor de Direitos Humanos - CPDH, Turma 04, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 1396/2023 GEDUC/EGAPE/SAD (38287809), revalidado pelo Parecer Técnico nº 27/2024 GEDUC/EGAPE/SAD (45357270), **realizado no período de 16 a 27 de setembro de 2024**, com carga horária total de 80 (oitenta) horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	ST PM	103500-2	FERNANDO ANTONIO PEREIRA LOPES	EXCLUIR
2	SGT PM	110769-0	FELIPE ADOLFO DOS SANTOS SILVA	EXCLUIR
3	SGT PM	109552-8	PABLO DE ALMEIDA FONSECA	EXCLUIR
4	CB PM	113351-9	EDIMAR KLEIBSON LEÃO DE ALMEIDA	EXCLUIR
5	SGT PM	109383-5	MICHEL CARNEIRO DA COSTA	EXCLUIR
6	SGT PM	106716-8	RICARDO ABEL DA SILVA	MATRICULAR
7	CB PM	112835-3	RONALDO PAULINO DA SILVA	MATRICULAR
8	SD PM	120520-0	JOANITA BATISTA DE OLIVEIRA THORPE	MATRICULAR
9	SD PM	126452-4	IGOR CAETANO DA SILVA	MATRICULAR
10	SD PM	121627-9	SÉRGIO RODRIGUES DE MELO	MATRICULAR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6271 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no Curso de Atendimento às Pessoas LGBTQIA+, Turma 05, na modalidade EAD, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 378/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48688734), **realizado no período de 09 a 27 de setembro de 2024**, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
1	221.273-0	AGENTE PCPE	RICARDO AUGUSTO BARROS DOS SANTOS	Excluir
2	208.435-0	AGENTE PCPE	PETRONILLA DE VASCONCELOS MACHADO BOTELHO NETA	Matricular
3	387.303-0	AGENTE PCPE	THIAGO DOS SANTOS PONTES	Excluir
4	208.239-0	AGENTE PCPE	JOSE FABRICIO DE SOUZA COSTA	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6272 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Atendimento às Pessoas LGBTQIA+, Turma 05**, na modalidade EAD, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 378/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48688734), **realizado no período de 09 a 27 de setembro de 2024**, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	ESCRIVÃO PCPE	320.056-6	ADLER TENÓRIO SANTOS
2	AGENTE PCPE	350.487-5	CELSO LINS ALBUQUERQUE DA SILVA
3	AGENTE PCPE	399.718-9	DEBORA LUANA FRANCA BUENO AIRES
4	AGENTE PCPE	221.515-2	FABIANA RODRIGUES DA SILVA
5	AGENTE PCPE	221.119-0	IZABEL CRISTINA TORRES CRUZ
6	AGENTE PCPE	387.150-9	JONAS TAVARES DA SILVA
7	AGENTE PCPE	208.239-0	JOSE FABRICIO DE SOUZA COSTA
8	AGENTE PCPE	399.581-0	JOYCE AGOSTINHO GOMES DE MELO
9	AGENTE PCPE	387.663-2	JULIANA FALCÃO TAVARES
10	AGENTE PCPE	399.755-3	KARINA MAGALHAES DE ALMEIDA
11	ESCRIVÃO PCPE	320.126-0	KÁTIA SOARES COSTA
12	AGENTE PCPE	385.399-3	LAISA PRISCILA DA SILVA ALVES
13	AGENTE PCPE	350.666-5	LEONARDO JOSÉ GONÇALVES
14	AGENTE PCPE	320.082-5	MARCIA CRISTINA GOIS DA SILVA
15	ESCRIVÃO PCPE	350.913-3	MARIA GABRIELA MEDEIROS DE ARAUJO
16	AGENTE PCPE	387.035-9	MARIANA DANTAS RIBEIRO

17	AGENTE PCPE	387.583-0	MARIANE MARIA DA SILVA
18	AGENTE PCPE	387.499-0	MICHEL SIMÃO RODRIGUES
19	AGENTE PCPE	386.629-7	NERIELLE GOMES DE MIRANDA SILVA
20	AGENTE PCPE	208.435-0	PETRONILLA DE VASCONCELOS MACHADO BOTELHO NETA
21	AGENTE PCPE	387.678-0	RAYANA ERIKA SILVA TORRES
22	AGENTE PCPE	319.916-9	RAFAELA DE MELO VASCONCELOS DANTAS
23	ESCRIVÃO PCPE	351.039-5	RICARDO BARBALHO DE LIRA
24	AGENTE PCPE	297.053-8	RICARDO JOSÉ DA SILVA
25	AGENTE PCPE	221.746-5	ROSA DE SOUZA E SÁ
26	AGENTE PCPE	387.524-5	TESSIO THALLES RIBEIRO CAVALCANTI
27	AGENTE PCPE	387.335-8	VALTENCIL OLIVEIRA DA SILVA

II - Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento, no **Curso de Atendimento às Pessoas LGBTQIA+, Turma 05**, na modalidade EAD, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 378/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (48688734)**, realizado no período de **09 a 27 de setembro de 2024**, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	ESCRIVÃO PCPE	319.825-1	HUMBERTO LUIZ MENEZES DE ARAÚJO
2	AGENTE PCPE	273.018-9	MANOEL DENGUINHO DE SANTANA FILHO
3	AGENTE PCPE	350.646-0	RODRIGO CHAVES DE BARROS LEAL

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTEIRA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6273 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

Matricular, no **Curso de Investigação de Lavagem de Dinheiro - ILD, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 964/2024 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (52723248)**, que será **realizado a contar de 04 de novembro de 2024**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	ESCRIVÃO PCPE	352.709-3	ALUISIO PEREIRA PADILHA FILHO
2	ESCRIVÃO PCPE	319.600-3	ANDRÉA TENÓRIO PEDROSA
3	AGENTE PCPE	208.465-1	ANDREDICK FONTES MOURA
4	AGENTE PCPE	399.774-0	BÁRBARA SOFIA DA SILVA ALVES
5	DELEGADA PCPE	125.892-3	BEATRIZ GIBSON CUNHA DE SANTANA
6	AGENTE PCPE	221.102-5	BRUNO FELIPE DE SOUSA
7	ESCRIVÃO PCPE	273.584-9	CARLA CRISTIANA LEITE MACHADO DE OLIVEIRA
8	ESCRIVÃO PCPE	273.347-1	DANIELLE MOURA FERREIRA BARBALHO
9	DELEGADO PCPE	386.429-4	DIOGO GONÇALVES BEM
10	AGENTE PCPE	399.741-3	DJALMA ALVES PEQUENO
11	AGENTE PCPE	221.737-6	EDMILSON MARTINS CORREIA RAMOS
12	AGENTE PCPE	387.122-3	ELLA AUGUSTA TENÓRIO LOPES GONÇALVES TORRES FERREIRA
13	ESCRIVÃO PCPE	273.458-3	HENRIQUE JOHN PEREIRA NEVES
14	AGENTE PCPE	399.919-0	JAMERSON CARLOS DE LIMA
15	ESCRIVÃO PCPE	272.847-8	JEFFERSON MOREIRA LINS
16	AGENTE PCPE	220.998-5	JOSE MARCOS LAURENTINO MARTINS
17	AGENTE PCPE	350.535-9	KIDELMYR ALVES SANTOS DA SILVA
18	AGENTE PCPE	385.397-7	LÚCIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DE ARAÚJO GERMANO
19	ESCRIVÃO PCPE	319.646-1	LUIZ CARLOS HONÓRIO DA SILVA
20	AGENTE PCPE	273.081-2	MARCOS ANTONIO BEZERRA BARBOZA
21	AGENTE PCPE	388.028-1	RAFAELA DE MELO RIBEIRO DO VALE
22	AGENTE PCPE	399.503-8	REBECCA CIRYA BONIFÁCIO DA SILVA PINHEIRO
23	DELEGADO PCPE	436.516-0	RICARDO BAVARESCO BONGIOLI
24	DELEGADA PCPE	192.481-8	SILVANA CARLA PEREIRA DA COSTA
25	AGENTE PCPE	386.224-0	SILVIA MICHELLI DOS SANTOS BOURBON NAVA
26	AGENTE PCPE	297.062-7	THYAGO CESAR DE ANDRADE BARBOSA
27	AGENTE PCPE	387.152-5	VALDSON FALCÃO NEPOMUCENO JUNIOR
28	AGENTE PCPE	399.630-1	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA RODRIGUES
29	AGENTE PCPE	272.988-1	VICTOR RODRIGUES CARDOSO DE MACEDO
30	DELEGADO PCPE	296.077-0	VINICIUS NOTARI DE MORAES

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6274 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinado com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Investigação de Lavagem de Dinheiro - ILD, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 964/2024 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (52723248)**, que será **realizado a contar de 04 de novembro de 2024**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 40 H/A		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
AGENTE PCPE	387.343-9	DAVID HENRIQUE PEREIRA FERNANDES
DISCIPLINA: ASPECTOS GERAIS DO CRIME ORGANIZADO - CARGA HORÁRIA: 4 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADO PCPE	296.052-4	FREDERICO VICTOR LAPENDA DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: LAVAGEM DE DINHEIRO- CARGA HORÁRIA: 4 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADO PCPE	386.522-3	EDVALDO DOS SANTOS VEIGA JÚNIOR
DISCIPLINA: COAF E ANÁLISE DE RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - CARGA HORÁRIA: 8 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIA PCPE	221.781-3	AYRIS DE OLIVEIRA FERRAZ
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO PCPE	272.796-0	DIEGO JOSÉ LOBO DE OLIVEIRA
DELEGADO PCPE	296.052-4	FREDERICO VICTOR LAPENDA DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: ANÁLISE BANCÁRIA - CARGA HORÁRIA: 8 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADO PCPE	296.052-4	FREDERICO VICTOR LAPENDA DE OLIVEIRA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIA PCPE	221.220-0	KARLA ANDRÉA SILVA DE SOUZA
ESCRIVÃO PCPE	273.719-1	JOSENILDO EMILIANO DE LIMA
DISCIPLINA: ANÁLISE FISCAL/PATRIMONIAL - CARGA HORÁRIA: 8 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	350.504-9	SERGIO EDWARDO BONIFÁCIO DOS SANTOS
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
ESCRIVÃ PCPE	319.965-7	LEYLA JAMESSON DE SANTANA
COMISSÁRIA PCPE	221.192-0	MARIA DO SOCORRO LEAL MAIA CAVALCANTI
DISCIPLINA: PROVA INDICIÁRIA E MEDIDAS CAUTELARES PATRIMONIAIS - CARGA HORÁRIA: 8 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADA PCPE	386.430-8	PRISCILLA VON SOHSTEN CALABRIA LIMA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6275 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, no **Curso de Pilotagem de Urgência e Manobras Avançadas – Nível Instrutor (CPUMA-NI), Turma 3**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 244/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47607593)**, **realizado a contar de 21 de outubro de 2024**, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	TEN PM	112724-1	ALDEMIR ALVES DE LUCENA JUNIOR
2	TEN BM	798109-0	FLAVIO DIAS DE SOUZA
3	SGT PM	105590-9	GILICLEISON DE SOUZA E SILVA
4	SGT PM	107133-5	ROBSON JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
5	SGT PM	107573-0	WILLIAN FELIX DA SILVA
6	SGT PM	107897-6	TIAGO LEVY MARTINS DE LIMA
7	SGT PM	110447-0	EVANDRO PRAZERES DE OLIVEIRA
8	SGT PM	110449-7	WEYDSON ONEVALDO MONTEIRO LINO
9	CB PM	113186-9	ISMAEL PINHO DA SILVA NETO
10	CB PM	114116-3	JOSÉ LEONARDO DA SILVA
11	CB PM	117458-4	ENOQUE MENEZES DA SILVA NETO
12	CB PM	118138-6	ANDREIVISSON MICHEL RODRIGUES DA SILVA
13	CB PM	120087-9	RONIÉRISON DE BARROS RIBEIRO
14	SD PM	120229-4	CLAUDIO CÉSAR LEITE DE SOUZA

15	SD PM	120401-7	ITHIEL AUGUSTO LIMA DA SILVA
16	SD PM	120445-9	ALEXANDRE ARAUJO PEREIRA SANTOS
17	SD PM	120853-5	GABRIEL RODRIGO DE MELO DOS SANTOS
18	SD PM	121647-3	JOÃO BOSCO CORREIA DE BARROS JÚNIOR
19	SD PM	121848-4	JOSÉ PEDRO DA SILVA MOURA
20	SD PM	121886-7	JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA
21	SD PM	122034-9	EDSON ALVES BARBOSA JUNIOR
22	SD PM	122263-5	PEDRO DE MOURA SILVA
23	SD PM	123976-7	JEFFERSON RAMON DE LIMA SILVA
24	CB PM	117419-3	PEDRO GONÇALVES DE HOLANDA
25	PCPE	387574-1	MANOELA TAVARES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6276 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Pilotagem de Urgência e Manobras Avançadas – Nível Instrutor (CPUMA-NI)**, **Turma 3**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico Nº 244/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (47607593)**, **realizado a contar de 21 de outubro de 2024**, com carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - Carga Horária: 160 H/A

CARGO	MAT.	COORDENADORA
TEN PM	950034-0	MIDIAM RAMOS DA COSTA

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE ENSINO - Carga Horária: 30 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT PM	106729-0	MÁRCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA

DISCIPLINA: PRIMEIROS SOCORROS - Carga Horária: 10 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SGT BM	710162-7	ROBSON MARQUES DA SILVA NAVARINY
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	123921-0	WANDERSON GONCALVES BERNARDO
SD PM	124126-5	RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA - Carga Horária: 10 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	980407-2	JOSÉ MARCELO DA SILVEIRA

DISCIPLINA: DIREÇÃO OPERACIONAL - Carga Horária: 20 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	116460-0	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	120393-2	SOSTHENES MARQUES DE MENEZES NETO
SD PM	123921-0	WANDERSON GONCALVES BERNARDO

DISCIPLINA: NOÇÕES DE MECÂNICA E INSPEÇÃO VEICULAR - Carga Horária: 10 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
ST PM	106348-0	TALES CARVALHO ALVES

DISCIPLINA: MONTAGEM DE PISTAS - Carga Horária: 20 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SD PM	120393-2	SOSTHENES MARQUES DE MENEZES NETO
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	115944-5	FERNANDO FABIO ALVES
SD PM	124126-5	RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA

DISCIPLINA: PRÁTICA DE DIREÇÃO OPERACIONAL - Carga Horária: 60 H/A

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	114108-2	APOLO LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
CB PM	115944-5	FERNANDO FABIO ALVES
SD PM	124126-5	RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6277 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, RESOLVE:

I - Matricular, no **CURSO BÁSICO DE APOIO AÉREO - CBAA**, **Turma 1**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1639/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (56556995)**, que será realizado a **contar de 22 de outubro de 2024**, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	TENENTE PM	950928-3	FÁBIO BATISTA ALVES
2	SUBTENENTE PM	103241-0	AUGUSTO CESAR SOARES DA SILVA
3	SGT PM	103038-8	ADRIANO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
4	SGT PM	104528-8	JANHALLS GOMES DE SOUZA
5	SGT PM	103649-1	WELLINGTON GOMES DE ARAUJO
6	SGT PM	106977-2	KARITA DA PAIXÃO VIEIRA DA CUNHA
7	SGT PM	107.990-5	DILSON MACÊDO LEITE
8	SGT PM	109814-4	ELIOREFE ALVES DA SILVA
9	SGT PM	120.489-0	MARCELO BATISTA DA SILVA
10	CB PM	115575-0	JAIRO DE ANDRADE DO NASCIMENTO
11	CB PM	115231-9	ADRYAN VICTOR DOS SANTOS SILVA
12	CB PM	116460-0	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA
13	CB PM	113213-0	RANIELLY CHAVES DE ARAUJO
14	CB PM	119728-2	TEOTÔNIO FELIPE SOUZA LEÃO DE LIRA
15	CB PM	119761-4	JOÃO PAULO CORREIA DA COSTA
16	SD PM	113352-7	JOSE MARCELO DA SILVA
17	SD PM	1161296	DIEGO RODOLFO MORENO LEITE
18	SD PM	122.671-1	JADERSON ICLEUTON RODRIGUES BEZERRA
19	SD PM	125841-9	RAYNER THIANAN FERREIRA SANTOS
20	SGT BM	711070-7	RODRIGO DA SILVA SANTOS
21	SGT BM	707373-9	THATIANE OLIVEIRA RODRIGUES
22	CB BM	718089-6	DENILSON MEIRELLES DA COSTA
23	SD BM	722080-4	MARCUS VINÍCIUS DE LUCENA HERÁCIO
24	SD BM	722104-5	BRUNO ROCHA DA SILVA
25	DELEGADA PC	2968100	ANA CARLA GUEDES BELFORT
26	COMISSÁRIO PC	273134-7	ODILON VINICIUS CINTRA MONTEIRO
27	PERITO CRIMINAL PC	386909-1	CARLOS ARMANDO CORREIA LYRA

II - Matricular, no **CURSO BÁSICO DE APOIO AÉREO - CBAA**, **Turma 1**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1639/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (56556995)**, que será realizado a **contar de 22 de outubro de 2024**, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, conforme solicitação de suas respectivas instituições, os integrantes de outras Secretarias de PE, abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
01	GCM	104319-6	JOSÉ LUCIANO CAVALCANTI DO NASCIMENTO	CTTU
02	GCM	34428	JADIAEL EUFRAZIO DE OLIVEIRA JUNIOR	GCM Cabo de Santo Agostinho
03	MÉDICO INTERVENCIONISTA	386.546-0	JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	SAMU PAULISTA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6278 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, RESOLVE:

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO BÁSICO DE APOIO AÉREO - CBAA**, **Turma 1**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1639/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (56556995)**, que será realizado a **contar de 22 de outubro de 2024**, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - Carga Horária: 20 H/A

CARGO	MAT.	COORDENADORA
ST PM	104.101-0	OSIAS CAVALCANTI SOARES

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO EMPREGO DE AERONAVES - Carga Horária 04 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	101.072-7	GIOVANNI MATIAS DE MACEDO DANTAS

DISCIPLINA: EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS EMPREGADOS NA AERONAVE - Carga Horária 12 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SUBTEN PM	104.409-5	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SGT PM	950.311-0	AMÉRICO PEREIRA DE ARAÚJO
SGT PM	102.836-7	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SGT PM	110.816-6	TARKINIO ALBUQUERQUE DOS SANTOS

DISCIPLINA: PRÁTICA OPERACIONAL AÉREA - Carga Horária 04 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO ESPECIAL PC	296.869-0	ANDRÉ LUIZ DE ALCÂNTARA MELO
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
TC BM	970.008-0	HEITOR MARTINS
SUBTEN PM	106.988-8	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE MELO JÚNIOR
SGT PM	109.084-4	CARLOS COSTA DE OLIVEIRA
CB PM	119.650-2	SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
SD PM	120.948-5	BRUNO DINIZ ESPINDOLA MONTEIRO
AGENTE PC	387.026-0	VALTER BESERRA DA SILVA FILHO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6279 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **CURSO DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO**, Turma 02, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 37/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20606726)** revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de 16 a 20 de setembro de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	AGENTE PCPE	387.669-1	DIEGO THYAGO DE MELO LINS	Excluir
2	AGENTE PCPE	385.480-9	GABRIELA RODRIGUES FEITOSA	Excluir
3	AGENTE PCPE	272.959-8	JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	Excluir
4	AGENTE PCPE	296.865-7	JOSE ILDO JUVINO DOS SANTOS	Excluir
5	AGENTE PCPE	399.581-0	JOYCE AGOSTINHO GOMES DE MELO	Excluir
6	AGENTE PCPE	387.508-3	LENILSON FRANCISCO DE LIMA	Excluir
7	AGENTE PCPE	319.848-0	MARCIO BENNIMG VILLELA	Excluir
8	AGENTE PCPE	385.405-1	FLÁVIO DE PADUA OLIVEIRA	Matricular
9	AGENTE PCPE	319.993-2	KESIA PEREIRA DA SILVA	Matricular
10	AGENTE PCPE	350.979-6	MARSELHA CRISTIANI LEMOS DO MONTE KARAGIANNIS	Matricular
11	AGENTE PCPE	296.872-0	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	Matricular
12	AGENTE PCPE	319.799-9	MARCOS ANDRÉ DE SANTANA	Matricular
13	AGENTE PCPE	399.571-2	MARIA CECILLIA DE BRITO SÁ MAGALHÃES	Matricular
14	AGENTE PCPE	399.723-5	WILLIAMS GOMES DE ARAÚJO	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6280 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO**, Turma 02, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 37/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20606726)** revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD**

(32145033), realizado no período de 16 a 20 de setembro de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 40 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR	SITUAÇÃO
AGENTE PCPE	350.836-6	SILVIO AUGUSTO DA SILVA	DISPENSA R
AGENTE PCPE	221.717-1	ANTELÉCIO ARAÚJO DOS SANTOS	DESIGNAR
DISCIPLINA: CADEIA DE CUSTÓDIA DE PROVA DIGITAL: 4 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
PERITA CRIMINAL	386.675-0	NATALIA CYBELLE LIMA OLIVEIRA	DISPENSA R
PERITO CRIMINAL	386.907-5	ÍTAO HUGO BARBOSA DE SOUZA	DESIGNAR
DISCIPLINA: BUSCA DE VESTÍGIOS DE ADULTERAÇÃO VEICULAR - CARGA HORÁRIA: 8 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
PERITO CRIMINAL	386.912-1	LUCAS MELO DE ANDRADE	DISPENSA R
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	386.783-8	ELTON DE FRANÇA CARDOSO	DESIGNAR
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO CARGA HORÁRIA: 12 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
DELEGADA PCPE	191.763-3	SYLVANA TEIXEIRA LELLIS	DISPENSA R
DELEGADA PCPE	296.060-5	MARISANDRA DE ALMEIDA PIMENTEL	DESIGNAR
DISCIPLINA: TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO - EXERCÍCIOS PRÁTICOS DE EXPLORAÇÃO EM VEÍCULO E EM EDIFICAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 12 H/A			
CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
DELEGADA PCPE	296.060-5	MARISANDRA DE ALMEIDA PIMENTEL	DISPENSA R
AGENTE PCPE	220.864-4	SANDRO ROBERTO MONTEIRO BARBOSA	DESIGNAR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6281 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, RESOLVE:

I – Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 37/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20606726)** revalidado de acordo com o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), realizado no período de 16 a 20 de setembro de 2024, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	272.729-3	ANA LUIZA SAMPAIO DOS SANTOS
2	AGENTE PCPE	387.553-9	ANDRÉ PAULINO DA SILVA
3	AGENTE PCPE	386.821-4	ARICELMO FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR
4	AGENTE PCPE	399.911-4	BRUNO JOSE DINIZ SÁ
5	AGENTE PCPE	296.885-1	DAVID MARCELO DA SILVA
6	AGENTE PCPE	351.088-3	EDILSON FRANCISCO DOS SANTOS
7	AGENTE PCPE	387.122-3	ELLA AUGUSTA TENÓRIO LOPES GONÇALVES TORRES FERREIRA
8	AGENTE PCPE	385.421-3	EVESON GERMANO CAVALCANTI
9	AGENTE PCPE	385.405-1	FLÁVIO DE PADUA OLIVEIRA
10	AGENTE PCPE	127.700-6	FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS
11	AGENTE PCPE	319.982-7	GLEYVSTON NASCIMENTO SILVA
12	AGENTE PCPE	400.264-4	ICARO ANTONIO DO SACRAMENTO LOBO
13	AGENTE PCPE	221.520-9	JOÃO RICARDO MAGALHÃES DIAS
14	AGENTE PCPE	296.934-3	JOSÉ AUGUSTO PAULINO DA SILVA
15	AGENTE PCPE	319.993-2	KESIA PEREIRA DA SILVA
16	AGENTE PCPE	319.710-7	MARCELO ADRIANO DA SILVA
17	AGENTE PCPE	296.872-0	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
18	AGENTE PCPE	319.799-9	MARCOS ANDRÉ DE SANTANA
19	AGENTE PCPE	399.571-2	MARIA CECILLIA DE BRITO SÁ MAGALHÃES
20	AGENTE PCPE	399.563-1	TASSIO RENNALLI OLIVEIRA VIEIRA
21	AGENTE PCPE	350.677-0	VAN HALLEN SILVA DO NASCIMENTO
22	AGENTE PCPE	399.723-5	WILLIAMS GOMES DE ARAÚJO

II – Deixar de certificar, por não terem concluído com aproveitamento, **CURSO DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO, Turma 02**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 37/2022 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (20606726)** revalidado de acordo com o **Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033)**, realizado no período de **16 a 20 de setembro de 2024**, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	AGENTE PCPE	272.768-4	EMERSON OLIVEIRA GOMES
2	AGENTE PCPE	399.634-4	ICARO CAHU MACÁRIO
3	AGENTE PCPE	127.691-3	JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA
4	AGENTE PCPE	221.330-3	MARCU AURÉLIO DA SILVA
5	AGENTE PCPE	350.979-6	MARSELHA CRISTIANI LEMOS DO MONTE KARAGIANNIS
6	AGENTE PCPE	319.929-0	RENATO BEZERRA DOS SANTOS
7	AGENTE PCPE	385.394-2	THIAGO DE ALBUQUERQUE RENDALL
8	AGENTE PCPE	297.062-7	THYAGO CÉSAR DE ANDRADE BARBOSA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

ERRATA: Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social nº 5661 de designação, do **CURSO DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO, Turma 02**, publicada no BG SDS nº 175 de 17SET2024.

Onde se lê:

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO – EXERCÍCIOS PRÁTICOS DE EXPLORAÇÃO EM VEÍCULO E EM EDIFICAÇÃO CARGA HORÁRIA: 12 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
DELEGADA PCPE	296.060-5	MARISANDRA DE ALMEIDA PIMENTEL

Leia-se:

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE EXPLORAÇÃO DE LOCAL DE BUSCA E APREENSÃO – EXERCÍCIOS PRÁTICOS DE EXPLORAÇÃO EM VEÍCULO E EM EDIFICAÇÃO CARGA HORÁRIA: 12 H/A		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
DELEGADA PCPE	296.060-5	MARISANDRA DE ALMEIDA PIMENTEL

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3273 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico - BOE, Turma 01**, na modalidade EAD, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), realizado no período de **01 a 14 abril de 2024**, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL , da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	272.786-2	ESCRIVÃ PCPE	ANDREZZA PAULA PEREIRA VASCONCELOS MONTARROYOS DE OLIVEIRA
2	384.725-0	COMISSÁRIO DESIGNADO	ANTONIO AUGUSTO DA COSTA
3	380.975-7	COMISSÁRIO DESIGNADO	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA NASCIMENTO
4	319.722-0	AGENTE PCPE	BERNARDO FERRAZ LEAL
5	297.028-7	AGENTE PCPE	CLAUDIO DIEGO ROCHA MARTINS PEREIRA
6	273.609-8	AGENTE PCPE	CRISTIANE VIEIRA BORBA ANICETO
7	350.850-1	AGENTE PCPE	DOMICIO MANOEL MARTINIANO PEREIRA
8	209.121-6	AGENTE PCPE	ELISANGELA SILVA CARDOSO
9	319.956-8	ESCRIVÃO PCPE	ERNANE TEODOSIO DE LIMA
10	350.873-0	AGENTE PCPE	FABIO JUNIOR DA SILVA
11	319.751-4	AGENTE PCPE	FERNANDO BRAGA LEMOS DA SILVA
12	385.406-0	AGENTE PCPE	GEORGE CHARLES BOTELHO
13	380.934-0	COMISSÁRIO DESIGNADO	GIDELSON SOARES DE JESUS
14	221.167-0	AGENTE PCPE	JOAO CESAR JOSE DE VASCONCELOS
15	272.908-3	AGENTE PCPE	JORGE AUGUSTO SILVA RODRIGUES
16	221.348-6	AGENTE PCPE	JOSE JARDEL PINHEIRO SOUSA
17	387.465-6	AGENTE PCPE	KELVIA MIRIAN DOS SANTOS

18	386.850-8	AGENTE PCPE	LUCAS DA SILVA BIZERRA
19	387.625-0	AGENTE PCPE	LUZYPAULA DE ARAÚJO MARCELINO
20	350.582-0	AGENTE PCPE	NIRO ROGER CRAVEIRO MENDONÇA
21	321.069-3	AGENTE PCPE	ROBERTO MARQUES TRAVASSO
22	350.623-1	AGENTE PCPE	RODRIGO DOS SANTOS PEIXOTO
23	221.746-5	AGENTE PCPE	ROSA DE SOUZA E SÁ
24	273.187-8	AGENTE PCPE	SABRINA DANTAS PINHEIRO DE MENEZES
25	221.117-3	AGENTE PCPE	VALDEMILSON MARTINS NUNES DE SOUZA
26	221.193-9	AGENTE PCPE	VILIBALDO MELGUIADES DA SILVA FILHO
27	134.900-7	AGENTE PCPE	ADILSON FELICIANO DA SILVA

II - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Boletim de Ocorrência Eletrônico - BOE, Turma 01**, na modalidade EAD, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), **realizado no período de 01 a 14 abril de 2024**, com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL , da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NOME
1	123.884-1	AGENTE PCPE	ALEXANDRE EMMANOEL RODRIGUES COLAÇO
2	272.789-7	AGENTE PCPE	DÉBORA CONCEIÇÃO DE MOURA FERREIRA CLEMENTINO BEZERRA
3	319.844-8	AGENTE PCPE	FLAVIO BOMFIM VELOSO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO BGSDS 088 DE 14MAI2024)

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Nº 6282 - Art. 1º Designar a Gerente **RAQUEL MONA REIS MIRANDA**, matrícula 46728-4, CPF Nº 030.859.004-03, como AGENTE SUPRIDO da Gerência de Atenção e Cuidado ao Servidor de Defesa Social - GACSDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIAS DA CORREGEDORA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 369/2024

SEI Nº 3900000734.000389/2024-84

Sigpad nº 2024.13.5.004195

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 56205206, da Chefia do Departamento de Correição, inserido no SEI nº 3900000734.000389/2024-84; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o AGENTE DE POLICIA CIVIL LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Mat. 2969092; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 4ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 01 de outubro de 2024.

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 370/2024

SEI nº 2023.4.5.005852

SIGPAD nº 2024.12.5.00473

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2023.4.5.005852, o delineado na Nota Técnica (56386189) e no Despacho (56386392), do Departamento de Inspeção/GTAC, os termos do Encaminhamento e do Despacho (57701157), ambos do Departamento de Correição, e o

Despacho do Corregedor Geral Adjunto 2016 (57719479), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 121559-0 MURILO RIBEIRO DE ARAUJO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 371/2024

SEI nº 2024.4.5.003874

SIGPAD nº 2024.12.5.004633

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2024.4.5.003874, o teor do Encaminhamento (57118568), Despacho DepCor 1932 (57216178) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1933 (57216813), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 110549-8 GERCINO BAHIA DA SILVA JUNIOR**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 372/2024

SEI nº 2020.4.5.002267

SIGPAD nº 2024.12.5.004634

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "a", "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2020.4.5.002267, o delineado no Despacho 89 (11171055) do Departamento de Inspeção/GTAC, o teor do Encaminhamento (56442545), Despacho DepCor 1861 (56617598) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1862 (56619228), **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SGT PM Mat. 107789-9 EWERTON FERINO BOGA CARNEIRO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 373/2024

SEI nº 2022.4.5.001147

SIGPAD nº 2024.8.5.004508

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento e o Despacho (55846841), ambos do Departamento de Correição, e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 1769 (55890305) inseridos no SEI nº 2022.4.5.001147, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD)**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, com fins de apurar a conduta, sob o viés disciplinar, imputada ao **SGT RRPM Mat. 30284-8 PAULO VIEIRA DA SILVA**; **II – DESIGNAR** como encarregada a TEN BM Mat. 720004-8 Ana Clara de Brito Xavier, visando apurar a conduta do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

ERRATA

ERRATA: na **Portaria Cor. Ger./SDS nº 362/2024**, publicada no BG da SDS/PE nº 192, de 10/10/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar de NUP/SIGPAD 2024.8.5.002779, **onde se lê:** Ao Encarregado TEN BM Mat. 707279-1 Plínio Guilherme Duarte Pequeno Barbosa; **leia-se:** À Encarregada Ten BM Mat. 720004-8 Ana Clara de Brito Xavier.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 719/DGP-4, de 16 de outubro de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, por haver ultrapassado o

tempo de permanência na graduação, cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme o disposto no art. 85, inc I c/c art. 90, § 12, inc. I, da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: a contar de 1º de outubro de 2024, o Subtenente PM Mat. 921015-6 Domingos de Almeida Nascimento. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 57482946).

Nº 720/DGP-4, de 16 de outubro de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 15 de outubro de 2024, os Subtenentes PM Mat. 930723-0 Luis Antônio da Silva e Mat. 950174-6 Ozires Carneiro da Cunha; a contar de 18 de outubro de 2024, o Subtenente PM Mat. 950830-9 Manoel Antônio da Silva; e a contar de 16 de outubro de 2024, o 1º Sargento PM Mat. 990319-4 Aelson Francisco Melo da Silva. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 57482975).

EDITAL DE CITAÇÃO

NOTA Nº 274/2024/SAD/DGP-3, de 21 de outubro de 2024. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, CITA, por meio deste edital, a Sra. KATARINA NASCIMENTO LEITE DE SOUZA, ex-soldado da Polícia Militar de Pernambuco, Matrícula nº 124139-7, por se encontrar em local incerto e não sabido, a fim de cumprir o que preconiza o art. 3º da Lei nº 13.178, de 29 de dezembro de 2006, e o art. 102 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, intimando-a sobre a lavratura do Termo de Constituição de Crédito não Tributário (TCC), referente a valores devidos por ela e a serem restituídos ao erário do Estado de Pernambuco, que tramita no âmbito da Polícia Militar de Pernambuco, nos autos do Processo SEI nº 3900000036.002116/2020-18. Desse modo, fica facultado à referida ex- militar estadual, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, quitar o débito exigido ou apresentar impugnação na sede do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar de Pernambuco (sito na Rua Amaro Bezerra, s/ nº, Derby, Recife-PE), no horário das 8h às 17h, sob pena de inscrição em dívida ativa, sendo ainda cientificada de que o processo seguirá independentemente da apresentação de qualquer manifestação. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 57260122).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 201, de 23OUT2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 149 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 21 de outubro de 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 23 de outubro de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940378-7, WELLINGTON SILVA GUERRA; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 150 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 22 de outubro de 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 23 de outubro de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Segundo-Tenente BM, Mat. 940435-0, JAILTON ALVES DE SOUZA; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 201, de 23OUT2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

Sem alteração

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração